



Id:01AB13BA8CACCB62  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO**  
CNPJ: 01.612.588/0001-05  
Rua da Fundac. n.º 675 - Cap: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI  
Fone: (89) 3467-1162 - 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br.



Id:0047CE422F22CA50  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES/PI  
GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021  
CONTRATADA: A & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 57, CAPUT, § 1.º, III.  
VIGÊNCIA: 30/04/2021 A 28/10/2021

**RETIFICAÇÃO**

14 de julho de 2021, Cocal dos Alves - PI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 01.612.588/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA, brasileiro, piauiense, casado, inscrito no CPF sob n.º 058.506.113-04 e RG n.º 3.501.914 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 26 de janeiro s/n, bairro Piçarra Lagoa do Sítio - PI, e a empresa A & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, localizada na Rua Sobradinho n.º 296-B centro São José do Piauí-PI, CEP: 64.625.000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.707.356/0001-58, legalmente representada pelo Sr. Ruan Bezerra e Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 059.429.703-60 e Carteira de Identidade RG n.º 3.304.066 SSP/PI, ambas as partes por seus representantes ao final assinados, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, com suporte legal no art. 57, Caput, § 1.º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, nos termos e condições seguintes, resolvem:

O Prefeito Municipal de COCAL DOS ALVES, OSMAR DE SOUSA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a retificação das Portarias de N.º: 103/2021 e 136/2021.

**ALTERAÇÕES:**

- Alteração da Portaria de N.º 103/2021: corrige o erro no último sobrenome da pessoa nomeada pela respectiva portaria;
- Alteração da Portaria de N.º 136/2021: corrige a carga horária constante na portaria;

**ONDE SE LÊ NA PORTARIA N.º 103/2021:**

Art. 1º - NOMEAR, JORDANA DE BRITO VIEIRA,

**LEIA-SE:**

Art. 1º - NOMEAR, JORDANA DE BRITO VERAS,

**ONDE SE LÊ NA PORTARIA N.º 136/2021:**

(...) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais,

**LEIA-SE:**

(...) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O Contrato ora aditado tem seu prazo de vigência prorrogado por 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura, ou seja, até 28 de outubro de 2021, para que a empresa possa executar os serviços e entregar a obra devidamente construída.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, no que não conflitar com o presente Termo Aditivo.

Assim ajustadas, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa do Sítio - PI, 30 de abril de 2021.

*José Sávio de Moura e Silva*  
José Sávio de Moura e Silva  
Prefeito Municipal  
CPF n.º 058.506.113-04

*Ruan Bezerra e Silva*  
Ruan Bezerra e Silva  
CPF n.º 059.429.703-60  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

1.º *Dionísio Clemente Botelho de Almeida*  
CPF N.º 838364033-35

2.º *Francisca Alina Rêda Sô*  
CPF N.º 520.367.313-68

*OSMAR DE SOUSA VIEIRA*  
OSMAR DE SOUSA VIEIRA  
Prefeito Municipal

Id:05D4E423A54ACA95



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, N.º 20 - CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ  
Tel:(89)3488 -1114

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º:** 113/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** KÁTIA PORTO DA SILVA, CPF N.º 981.877.164-87.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO - 40 HORAS SEMANAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.

**VIGÊNCIA:** DE 01 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

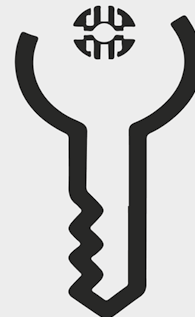
**VALOR:** R\$ 2.140,00.

**FONTE DE RECURSOS:** PSF/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2021

*Gederlânio Rodrigues de Oliveira*  
Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

ICP  
Brasil



EDIÇÕES  
ASSINADAS  
DIGITALMENTE  
COM  
CARIMBO  
DO TEMPO  
HOMOLOGADO  
PELO  
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.